

CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

REQUERIMENTO CM/16 /2021

Exmo Presidente;

Senhores Vereadores;

Venho por meio desse requerimento, ouvindo o Plenário, solicitar a Vossa Excelência, o desarquivamento do Projeto de Lei CM/58/2018, que dispõe sobre a exigência de se transmitir ao vivo (via internet) a realização de licitações, arquivado no final da Legislatura de 2017/2020 e para que o mesmo prossiga sua tramitação legal, nos termos do art. 177, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Art. 177 - A proposição que não for apreciada até o término da Legislatura será arquivada, salvo a prestação de contas do Prefeito, veto a proposição de lei e projeto de lei com pedido de urgência.

§ 1º - A proposição arquivada finda a Legislatura ou no seu curso, poderá ser desarquivada, a requerimento de qualquer Vereador, cabendo ao Presidente da Câmara:

I - deferi-lo, quanto a projeto que tenha recebido parecer favorável;

II - submetê-lo a votação, quanto a projeto sem parecer ou com parecer contrário.

§ 2º - Será tido como autor da proposição o Vereador que tenha requerido seu desarquivamento.

§ 3º - A proposição desarquivada fica sujeita a nova tramitação, desde a fase inicial, não prevalecendo pareceres, votos, emendas e substitutivos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Alice Marquez P. Drummond

Alice Marquez Peres Drummond
vereadora

Aprovado (a) por 18 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

26/02/2021

Presidente

PL CM/58/2018

Dispõe sobre a exigência
de se transmitir ao vivo (via internet)
a realização de licitações.

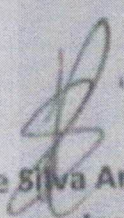
A Câmara municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Toda licitação realizada no município, para aquisição de bens ou serviços para o poder público municipal far-se-a necessario a transmissão ao vivo via internet através de redes sociais ou através do proprio site da prefeitura para que qualquer cidadão interessado acompanhe ao vivo o processo licitatório.

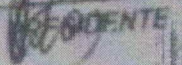
Art. 2º Não havendo site próprio para tal processo o mesmo poderá ser realizado através de redes sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de setembro de 2018.


Jorge Silva Araujo
vereador

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMA
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S. , em 23/09/2018


PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S. , em 23/09/2018


PRESIDENTE

02/54/2018 00000003 10/07/2018 15:13 - 0000000003